

Aula 00

*Conhecimentos Específicos p/ Prefeitura
de Apiaí-SP (Psicólogo) - Pós-Edital*

Autor:
Marina Becalli

10 de Outubro de 2020

SUMÁRIO	PÁGINA
1. Apresentação	02
2. Ética profissional	04
3. Código de Ética	05
3.1 Apresentação do Código	06
3.2. Princípios fundamentais	09
3.3. Das responsabilidades do psicólogo	11
3.3.1 Das vedações do psicólogo	13
3.4. Das disposições gerais	23
4. Resolução de questões	25
5. Lista de questões	50
6. Gabarito	64



1 – ÉTICA PROFISSIONAL



TOME NOTA!

A profissão de psicólogo foi criada no Brasil a partir da Lei nº 4.119/62, que estabelece as normas para a oferta de cursos de graduação em psicologia.

Com a publicação da Lei 5.766/71 e do Decreto 79.822/77 foram criados o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia, com o intuito de orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão.

Com a criação dos conselhos, o exercício da profissão passou a ser permitido apenas a quem possuísse a Carteira de Identidade Profissional, emitida pelo Conselho Regional de Psicologia da respectiva jurisdição.

Quando se fala em ética profissional, podemos pensar **no conjunto de normas pelas quais um indivíduo orienta o seu comportamento profissional**. O Conselho Federal de Psicologia (CFP) elaborou o **Código de Ética Profissional do Psicólogo**, atendendo às demandas sociais e norteado por elevados padrões técnicos, buscando um adequado exercício profissional do psicólogo com seus pares e com a sociedade.



2 – CÓDIGO DE ÉTICA



Vamos estudar agora o documento *Código de Ética do Psicólogo*, elaborado pelo Conselho Federal de Psicologia.

Você pode acompanhar na íntegra o documento acessando o seguinte link:
<http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf>

O Código é o terceiro elaborado e foi aprovado em 2005, a partir de uma construção coletiva. **Ele visa estabelecer um padrão de conduta que fortaleça o reconhecimento social da categoria.** Além de conhecer o Código de Ética, o profissional precisa estar sempre atualizado sobre as resoluções e cartilhas editadas pelo CFP. Essas Resoluções têm como objetivo orientar o exercício da profissão:

- Determinando regras quanto à conduta profissional na prestação do cuidado;
- Definindo critérios para a utilização de instrumentos e técnicas na pesquisa e no exercício profissional;
- Marcando o posicionamento do Conselho Federal de Psicologia em relação aos temas de relevância social;
- Norteando a conduta profissional de acordo com princípios de respeito às individualidades, ao direito à vida e à saúde, do direito à cidadania e à dignidade da pessoa humana.



3.1 – APRESENTAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA

O Conselho Federal de Psicologia (2005) informa que um Código de Ética profissional, por determinar padrões já estabelecidos por categoria profissional, incentiva a autorreflexão sobre suas práticas, de modo a **atribuí-lo pessoal e coletivamente, por atividades e resultados no exercício da profissão.**

A atividade principal de um código de ética profissional não busca regulamentar a técnica do trabalho, e sim **garantir princípios e práticas fundamentais para a sociedade, um padrão de conduta que fortifique o reconhecimento social da categoria.** Expressando uma definição do homem e da sociedade que conduzem as formas de relação entre os indivíduos e se baseiam no "respeito ao sujeito e seus direitos fundamentais" (CFP, 2005).

Em concordância com CFP (2005) um código de ética não pode ser visto como algo normas estáticas e paradas no tempo. É necessário reflexão e avaliação continuamente. Essa caracterização trata-se do terceiro código de ética dos psicólogos no Brasil que busca atender ao contexto legal da profissão, principalmente após a promulgação da Constituição de 1988, mais conhecida como Constituição Cidadã. O código foi organizado graças a organização de diversos locais de discussão pautadas sobre a ética e responsabilidades da profissão, contando com a participação dos profissionais da psicologia e aos cidadãos interessados.

De acordo com o CFP (2005, p. 6) *"Este Código pautou-se pelo **objetivo geral se aproximar mais de um instrumento de reflexão do que de um conjunto de normas a serem seguidas pelo psicólogo** e se pauta nos seguintes Princípios":*





ATENÇÃO
DECORE!

a. *“Valorizar os princípios fundamentais como grandes eixos que devem orientar a relação do psicólogo com a sociedade, a profissão, as entidades profissionais e a ciência, pois esses eixos atravessam todas as práticas e estas demandam uma contínua reflexão sobre o contexto social e institucional.*

b. *Abrir espaço para a discussão, pelo psicólogo, dos limites e interseções relativos aos direitos individuais e coletivos, questão crucial para as relações que estabelece com a sociedade, os colegas de profissão e os usuários ou beneficiários dos seus serviços.*

c. *Contemplar a diversidade que configura o exercício da profissão e a crescente inserção do psicólogo em contextos institucionais e em equipes multiprofissionais.*

d. *Estimular reflexões que considerem a profissão como um todo e não em suas práticas particulares, uma vez que os principais dilemas éticos não se restringem a práticas específicas e surgem em quaisquer contextos de atuação.”*

Espera-se que o Código seja capaz de mostrar a sociedade as atribuições e deveres do psicólogo, apresentando instruções para sua formação e critérios para suas práticas, **contribuindo para a valorização e expansão do sentido “social da profissão” (CFP, 2005).**

Vamos ver como esses assuntos são cobrados em prova?





(SEPLAG/MG – IBF – 2013) O Código de Ética é um importante instrumento para uma categoria profissional, na medida em que contribui para promover uma reflexão acerca de questões relativas ao exercício profissional. Assinale a alternativa correta em relação ao atual Código de Ética do Psicólogo:

- (A) Pautou-se pelo princípio geral de aproximar-se de um conjunto de normas a serem seguidas pelo psicólogo.
- (B) Na sua construção, buscou-se valorizar os princípios fundamentais como grandes eixos que devem orientar a relação do psicólogo com a sociedade, a profissão, as entidades profissionais e a ciência.
- (C) É o quarto código da categoria no Brasil, e entrou em vigor em 2005.
- (D) Conta apenas com as responsabilidades do psicólogo, do qual é exigido o cumprimento de uma série de questões relativas à prática profissional.

COMENTÁRIOS:

- (A) **INCORRETA.** O Código de Ética Profissional traz normas fundamentais para a profissão, mas também traz uma concepção sobre o homem, as relações entre indivíduos, servindo como um instrumento de reflexão.
- (B) **CORRETA.** A produção do Código de Ética Profissional e suas discussões observaram questões técnicas, bem como questões de ordem social e filosófica, de forma que ele aborda a relação do psicólogo com a sociedade, com a profissão, com as entidades profissionais e com a ciência.
- (C) **INCORRETA.** Esta atual versão é a terceira, em vigor desde 27 de agosto de 2005.
- (D) **INCORRETA.** O Código de Ética Profissional tem discussões que trazem uma autorreflexão exigida de cada um frente a sua prática, para que haja uma responsabilização, de maneira pessoal e coletiva, por ações e suas consequências no exercício profissional, indo além das suas responsabilidades de psicólogo.



(HEPP – IBFC – 2014) Tendo em vista o atual Código de Ética do Psicólogo, pode-se considerar que, em sua construção, buscou-se a aproximação de um:

- (A) Instrumento de reflexão do profissional.
- (B) Conjunto de normas a serem seguidas pelo psicólogo.
- (C) Conjunto de padrões de conduta específicos para cada prática particular do psicólogo, uma vez que os principais dilemas éticos se restringem a práticas específicas.
- (D) Instrumento que possa ser utilizado como modelo para ações específicas, principalmente na área de atuação clínica, escolar, organizacional e hospitalar.

COMENTÁRIOS:

Apesar das técnicas que envolvem cada profissão, o Código de Ética do Psicólogo traz aspectos de reflexão, devido ao momento do país e à Psicologia como uma área recente de desenvolvimento científico e profissional.

- (A) **CORRETA.** Além das características técnicas e dos padrões esperados quanto às práticas da categoria profissional, também é missão do Código de Ética do Psicólogo ser um instrumento de reflexão quanto a valores universais, e de acordo com o momento social e cultural do país.
- (B) **INCORRETA.** O Código de Ética do Psicólogo não se restringe apenas a um conjunto de normas a serem seguidas, tendo, além disso, uma característica reflexiva.
- (C) **INCORRETA.** Os dilemas éticos não se limitam apenas a práticas específicas e o Código não se restringe a elas, pois também se refere a condutas que têm relação com visão de mundo e de contexto sociocultural.
- (D) **INCORRETA.** O Código de Ética do Psicólogo não dispõe apenas sobre as áreas clínicas, escolares, organizacionais e hospitalares. Ele regulamenta a profissão como um todo, incluindo as especificidades da prática, e também fala sobre limites individuais e coletivos na relação com responsabilidade e compromisso com a promoção da cidadania.



3.2 – PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS



Os Princípios Fundamentais são os eixos que norteiam os artigos deste Código de ética. **Fique atento, pois eles DESPENCAM na hora da prova e são cobrados em sua literalidade.** De acordo com o documento (CFP, 2005, p. 7):



I. "O psicólogo baseará seu trabalho no *respeito e na promoção da liberdade, da dignidade, da igualdade e da integridade do ser humano*, apoiado nos valores que embasam a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

II. O psicólogo trabalhará visando promover a saúde e a qualidade de vida das pessoas e das coletividades e *contribuirá para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.*



III. O psicólogo atuará com responsabilidade social, *analisando crítica e historicamente a realidade política, econômica, social e cultural.*

IV. O psicólogo atuará com responsabilidade, por meio do *contínuo aprimoramento profissional*, contribuindo para o desenvolvimento da Psicologia como campo científico de conhecimento e de prática.

V. O psicólogo contribuirá para *promover a universalização do acesso da população às informações, ao conhecimento da ciência psicológica, aos serviços e aos padrões éticos da profissão.*

VI. O psicólogo zelará para que o *exercício profissional seja efetuado com dignidade, rejeitando as situações em que a Psicologia esteja sendo aviltada.*

VII. O psicólogo *considerará as relações de poder* nos contextos em que atua e os *impactos dessas relações* sobre as suas atividades profissionais, *posicionando-se de forma crítica e em consonância com os demais princípios deste Código.*





(TRT 12º REGIÃO – FCC – 2013) Acerca do Código de Ética Profissional do Psicólogo, é INCORRETO afirmar que o psicólogo:

- (A) Contribuirá para promover a universalização do acesso da população às informações, ao conhecimento da ciência psicológica, aos serviços e aos padrões éticos da profissão.
- (B) Zelarà para que o exercício profissional seja efetuado com austeridade, mesmo quando levado a tolerar e aceitar situações em que a Psicologia esteja sendo aviltada.
- (C) Atuará com responsabilidade, por meio do contínuo aprimoramento profissional, contribuindo para o desenvolvimento da Psicologia como campo científico de conhecimento e de prática.
- (D) Trabalhará visando a promover a saúde e a qualidade de vida das pessoas e das coletividades e contribuirá para a eliminação de quaisquer formas de discriminação, negligência, exploração, violência, crueldade e opressão.
- (E) Atuará com responsabilidade social, analisando crítica e historicamente a realidade política, econômica, social e cultural.

COMENTÁRIOS:

- (A) **CORRETA.** O Código dispõe que o psicólogo contribua para a universalização do acesso da população às informações e conhecimentos da profissão.
- (B) **INCORRETA.** O Código fala que o profissional deve rejeitar situações em que a Psicologia esteja sendo aviltada.
- (C) **CORRETA.** O Código defende uma atuação com responsabilidade e contínuo aprimoramento por parte do psicólogo.



- (D) **CORRETA.** O Código dispõe que o psicólogo trabalhará visando a promover a saúde e a qualidade de vida das pessoas e das coletividades e contribuirá para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.
- (E) **CORRETA.** O Código determina que haja, por parte do profissional, uma análise crítica e histórica da realidade política, econômica, social e cultural.

3.3 – DAS RESPONSABILIDADES DO PSICÓLOGO



De acordo com o Código de Ética, (CFP, 2005, p. 8 -9):

Art. 1º – São **deveres** fundamentais dos psicólogos:



(a) Conhecer, divulgar, cumprir e fazer cumprir este Código;

(**Preste atenção:** caso cometa falta ética, o profissional não poderá alegar que não conhecia seus deveres, pois todo psicólogo tem o dever de conhecer a legislação que regulamenta a profissão);

(b) Assumir responsabilidades profissionais **somente por atividades para as quais esteja capacitado pessoal, teórica e tecnicamente;**

(**preste atenção:** caso o psicólogo seja chamado a prestar um serviço para o qual não esteja capacitado, deverá recusar-se tendo como argumento o dever previsto no Art.1ºb do Código de Ética Profissional do Psicólogo);

(c) Prestar serviços psicológicos de qualidade, em condições de trabalho dignas e apropriadas à natureza desses serviços, **utilizando princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidamente fundamentados na ciência psicológica, na ética e na legislação profissional;**



(Perceba: o Código associa a prestação do serviço de qualidade à necessidade de condições adequadas de trabalho. Por exemplo, podemos pensar em um lugar em que não haja um espaço apropriado para a escuta do paciente, o que faz com que o som vaze e o sigilo seja comprometido. Com base no Código, o profissional poderá solicitar um espaço adequado para a prestação do serviço. Já na outra parte fica claro que o profissional pode utilizar somente técnicas ou instrumentos que tenham fundamentação com a ética da profissão, além de comprovado embasamento científico e estejam de acordo com o Código);

(d) Prestar serviços profissionais em situações de calamidade pública ou de emergência, **sem visar benefício pessoal;**

Por exemplo: durante a pandemia do Coronavírus, caso seja convocado a prestar serviços de atendimentos emergenciais, o psicólogo deve ir, mesmo sem receber nada por isso.

(e) Estabelecer acordos de prestação de serviços que **respeitem os direitos do usuário ou beneficiário dos serviços de Psicologia;**

(f) Fornecer, **a quem de direito**, na prestação de serviços psicológicos, informações concernentes ao trabalho a ser realizado e ao seu objetivo profissional;

(g) Informar, a quem de direito, os resultados decorrentes da prestação de serviços psicológicos, transmitindo **somente o que for necessário para a tomada de decisões que afetem o usuário ou beneficiário;**

Atenção para a questão do sigilo profissional! Nem tudo deve ser escrito em um documento psicológico, apenas o necessário para a tomada de decisão que está envolvida na demanda pelo serviço;

(h) Orientar a quem de direito sobre os encaminhamentos apropriados, a partir da prestação de serviços psicológicos, e fornecer, sempre que solicitado, os documentos pertinentes ao bom termo do trabalho;

(i) **Zelar para que a comercialização, aquisição, doação, empréstimo, guarda e forma de divulgação do material privativo do psicólogo** sejam feitas conforme os princípios deste Código;



- (j) Ter, para como o trabalho dos psicólogos e de outros profissionais, respeito, consideração e solidariedade e, **quando solicitado, colaborar com estes**, salvo impedimento por motivo relevante;
- (k) **Sugerir serviços de outros psicólogos, sempre que, por motivos justificáveis, não puderem ser continuados pelo profissional que os assumiu inicialmente**, fornecendo ao seu substituto as informações necessárias à continuidade do trabalho;
- (l) Levar ao conhecimento das instâncias competentes o exercício ilegal ou irregular da profissão, transgressões a princípios e diretrizes deste Código ou da legislação profissional.



(UFJF – COPESE – 2013) De acordo com o Código de Ética Profissional, são deveres fundamentais do psicólogo, EXCETO:

- (A) Prestar serviços profissionais em situações de calamidade pública ou de emergência, sem visar ao benefício pessoal.
- (B) Fornecer, a quem de direito, na prestação de serviços psicológicos, informações concernentes ao trabalho a ser realizado e ao objetivo pessoal.
- (C) Ter, para com o trabalho dos psicólogos e de outros profissionais, respeito, consideração e solidariedade e, quando solicitado, colaborar com estes, salvo impedimento por motivo relevante.
- (D) Desviar para serviço particular ou de outra instituição, visando ao benefício próprio, pessoas ou organizações com a qual mantenha qualquer tipo de vínculo profissional.

COMENTÁRIOS:

- (A) **CORRETA.** Prestar serviços profissionais em situações de calamidade pública é um dos deveres fundamentais do psicólogo.



- (B) **CORRETA.** O fornecimento de serviços psicológicos a quem de direito é dever fundamental.
- (C) **CORRETA.** Ter respeito, consideração e solidariedade é dever fundamental do psicólogo e a colaboração com colegas e outros profissionais somente não ocorrerá por motivo relevante.
- (D) **INCORRETA.** Ao psicólogo é vedado desviar para serviço particular ou de outra instituição, visando ao benefício pessoal, pessoas ou organizações atendidas por instituição com a qual mantenha qualquer tipo de vínculo profissional.

3.3.1 – Vedações ao psicólogo (Ou seja, o que não podemos fazer!!!!)



ESCLARECENDO

De acordo com o Art. 2º do Código de Ética (CFP, 2005, p. 9-11):

Art. 2º – Ao psicólogo é vedado:

- a) **Praticar ou ser conivente** com quaisquer atos que caracterizem a **negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade ou opressão;**
- b) **Induzir a convicções** políticas, filosóficas, morais, ideológicas, religiosas, de orientação sexual ou a qualquer tipo de preconceito, **quando do exercício de suas funções profissionais;**
- c) Utilizar ou favorecer o uso de conhecimento e **a utilização de práticas psicológicas como instrumentos de castigo, tortura ou qualquer forma de violência;**
- d) **Acumpliciar-se com pessoas ou organizações** que exerçam ou favoreçam **o exercício ilegal da profissão** de psicólogo ou de qualquer outra atividade profissional;
- e) **Ser conivente** com erros, faltas éticas, violação de direitos, crimes ou contravenções penais praticados por psicólogos na prestação de serviços profissionais;



- f) *Prestar serviços ou vincular o título de psicólogo a serviços de atendimento psicológico cujos procedimentos, técnicas e meios não estejam regulamentados ou reconhecidos pela profissão;*
- g) *Emitir documentos sem fundamentação e qualidade técnico-científica;*
- h) *Interferir na validade e fidedignidade de instrumentos e técnicas psicológicas, adulterar seus resultados ou fazer declarações falsas;*
- i) *Induzir qualquer pessoa ou organização a recorrer a seus serviços;*
- j) *Estabelecer com a pessoa atendida, familiar ou terceiro, que tenha vínculo com o atendido, relação que possa interferir negativamente nos objetivos do serviço prestado;*
- k) *Ser perito, avaliador ou parecerista em situações nas quais seus vínculos pessoais ou profissionais, atuais ou anteriores, possam afetar a qualidade do trabalho a ser realizado ou a fidelidade aos resultados da avaliação;*
- l) *Desviar para serviço particular ou de outra instituição, visando benefício próprio, pessoas ou organizações atendidas por instituição com a qual mantenha qualquer tipo de vínculo profissional;*
- m) *Prestar serviços profissionais a organizações concorrentes de modo que possam resultar em prejuízo para as partes envolvidas, decorrentes de informações privilegiadas;*
- n) *Prolongar, desnecessariamente, a prestação de serviços profissionais;*
- o) *Pleitear ou receber comissões, empréstimos, doações ou vantagens outras de qualquer espécie, além dos honorários contratados assim como intermediar transações financeiras;*
- p) *Receber, pagar remuneração ou porcentagem por encaminhamento de serviços;*
- q) *Realizar diagnósticos, divulgar procedimentos ou apresentar resultados de serviços psicológicos em meios de comunicação, de forma expor pessoas, grupos ou organizações.*





(SESACRE – FUNCAB – 2013) As alternativas abaixo apresentam o que é vetado ao psicólogo no exercício profissional, de acordo com o artigo 2º do Código de Ética Profissional do Psicólogo, EXCETO:

- (A) Induzir qualquer pessoa ou organização a recorrer a seus serviços.
- (B) Emitir documentos sem fundamentação e qualidade técnico científica.
- (C) Induzir a convicções políticas, filosóficas, morais, ideológicas, religiosas, de orientação sexual, quando do exercício de suas funções profissionais.
- (D) Prestar serviços profissionais em situações de calamidade pública ou de emergência.
- (E) Prestar serviços ou vincular o título de psicólogo a serviços de atendimento cujos procedimentos não estejam reconhecidos pela profissão.

COMENTÁRIO:

- (A) **CORRETA.** Ao psicólogo é vedado pelo artigo 2º do Código de Ética Profissional induzir qualquer pessoa ou organização a recorrer a seus serviços.
- (B) **CORRETA.** O trabalho do psicólogo deve se pautar na ética e na qualidade técnico-científica, aspectos que também devem ser observados na emissão de documentos.
- (C) **CORRETA.** O psicólogo não deve induzir convicções políticas, filosóficas, morais, ideológicas, religiosas, nem de orientação sexual.
- (D) **INCORRETA.** Um dos deveres fundamentais do psicólogo é prestar serviços profissionais em situações de calamidade pública ou de emergência sem visar ao benefício pessoal.
- (E) **CORRETA.** Alguns procedimentos e técnicas não são reconhecidos pelo CFP. É vedado ao psicólogo prestar serviços ou vincular o seu título a serviços de atendimento cujos procedimentos não estejam reconhecidos pelo Código e



pelo Conselho Federal de Psicologia. Como exemplo, podemos citar o reiki e a aromaterapia.

Continuando com os artigos concursáveis do nosso Código (CFP, 2005, p. 11-12):



TOME NOTA!

Art.3º – O psicólogo, *para ingressar, associar-se ou permanecer em uma organização considerará a missão, a filosofia, as políticas, as normas e as práticas nela vigentes e sua compatibilidade com os princípios e regras* deste Código.

Parágrafo Único: *Existindo incompatibilidade*, cabe ao psicólogo *recusar-se a prestar serviços* e, se pertinente, apresentar denúncia ao órgão competente.

Art.4º – Ao fixar a remuneração pelo seu trabalho, o psicólogo:

- a) Levará em conta a *justa retribuição aos serviços* prestados e as *condições do usuário ou beneficiário*;
- b) Estipulará o valor *de acordo com as características da atividade* e o comunicará ao usuário ou beneficiário antes do início do trabalho a ser realizado;
- c) Assegurará a *qualidade* dos serviços oferecidos *independentemente do valor acordado*.

Art.5º – O psicólogo, quando participar de greves ou paralisações, garantirá que:

- a) As *atividades de emergência não sejam interrompidas*;
- b) Haja prévia comunicação da paralisação aos usuários ou beneficiários dos serviços atingidos pela mesma.





ACORDE!!

Art.6º – O psicólogo, no relacionamento com profissionais

não-psicólogos:

- a) *Encaminhará a profissionais ou entidades habilitados e qualificados demandas que extrapolem seu campo de atuação;*
- b) *Compartilhará somente informações relevantes para qualificar o serviço prestado, resguardando o caráter confidencial das comunicações, assinalando a responsabilidade, de quem as receber, de preservar o sigilo.*

Art.7º – O psicólogo poderá intervir na prestação de serviços psicológicos que estejam sendo efetuados por outro profissional, nas seguintes situações:

- a) *A pedido do profissional responsável pelo serviço;*
- b) *Em caso de emergência ou risco ao beneficiário ou usuário do serviço, quando dará imediata ciência ao profissional;*
- c) *Quando informado expressamente, por qualquer uma das partes, da interrupção voluntária e definitiva do serviço;*
- d) *Quando se tratar de trabalho multiprofissional e a intervenção fizer parte da metodologia adotada.*





HORA DE
PRATICAR!

(SEPLAG/MG – IBFC – 2013) De acordo com o atual Código de Ética do Psicólogo, este poderá intervir na prestação de serviços psicológicos que estejam sendo efetuados por outro profissional nas seguintes situações:

- I- A pedido do profissional responsável pelo serviço.
- II- Em caso de emergência ou risco ao usuário do serviço, quando não será necessário dar imediata ciência ao profissional.
- III – Quando informado expressamente, por qualquer das partes, da interrupção voluntária e definitiva do serviço.
- IV – Quando se tratar de trabalho multiprofissional e a intervenção fizer parte da metodologia adotada.

Estão corretas as afirmativas:

- (A) Apenas I e IV estão corretas.
- (B) Apenas I e II estão corretas.
- (C) Apenas II e III são falsas.
- (D) Apenas II é falsa.

COMENTÁRIO:

- I. CORRETA.** Poderá o psicólogo intervir na prestação de serviços psicológicos quando estejam sendo efetuados por outro profissional, a pedido do profissional responsável pelo serviço.
- II. INCORRETA.** Em caso de emergência ou risco ao usuário do serviço, poderá o psicólogo intervir na prestação de serviços psicológicos, mas dará imediata ciência ao profissional acompanhante.
- III. CORRETA.** Dado o caráter de interrupção voluntária e definitiva do serviço, após informação expressa, poderá o psicólogo intervir na prestação de serviços psicológicos anteriormente prestados por outro colega.



- IV. **CORRETA.** Dentre as atividades do psicólogo está o trabalho multiprofissional. Quanto à metodologia adotada, poderá o profissional intervir na prestação de serviços psicológicos que estejam sendo efetuados por outro colega.

RESPOSTA: D.



(TRE/CE – FCC – 2012) O art.4º do Código de Ética Profissional do Psicólogo informa que, ao fixar a remuneração pelo seu trabalho, o psicólogo levará em conta a justa retribuição aos serviços prestados e as condições do usuário ou beneficiário, estipulará o valor de acordo com as características da atividade e o comunicará ao usuário ou beneficiário antes do início do trabalho a ser realizado e assegurará a qualidade dos serviços oferecidos:

- (A) Respeitando os valores aplicados pelo mercado de saúde.
- (B) Por meio do valor acordado.
- (C) Respeitando as tabelas de valores indicadas pelo Conselho Regional de Psicologia do qual faz parte.
- (D) Respeitando a média dos valores estabelecidos pelas tabelas de valores indicadas pelo Conselho Regional de Psicologia do qual faz parte.
- (E) Independentemente do valor acordado.

COMENTÁRIOS:

- (A) **INCORRETA.** O psicólogo levará em conta a justa retribuição aos serviços prestados e as condições do usuário ou beneficiário, não se pautando apenas no mercado de saúde.
- (B) **INCORRETA.** O valor acordado não será o determinante da qualidade dos serviços oferecidos.
- (C) **INCORRETA.** Os valores da tabela disponibilizada pelo CFP são Valores de Referência Nacional de Honorários dos Psicólogos, e devem servir de base sem



desconsiderar o que regula o Código de Ética quanto à observância das condições do usuário ou beneficiário.

- (D) **INCORRETA.** Os Valores de Referência Nacional de Honorários dos Psicólogos são regulamentados pelo Conselho Federal de Psicologia. Os indicativos de valores de honorários cobrados são apenas um parâmetro, cabendo a cada profissional definir, de acordo com o usuário dos seus serviços, as modificações e valores a serem cobrados.
- (E) **CORRETA.** A qualidade dos serviços ofertados será assegurada independentemente do valor acordado.

Ainda sobre as responsabilidades do psicólogo o CFP (2005, p. 12-13) indica que:

Art.8º – Para realizar atendimento *não eventual de criança, adolescente ou interdito*, o psicólogo deverá *obter autorização de ao menos um de seus responsáveis*, observadas as determinações da legislação vigente:

§1º – No caso de não se apresentar um responsável legal o *atendimento deverá ser efetuado e comunicado às autoridades competentes*;

§2º – O psicólogo responsabilizar-se-á pelos encaminhamentos que se fizerem necessários para garantir a proteção integral do atendido.

Art.9º – É dever do psicólogo respeitar o sigilo profissional a fim de proteger, por meio da confidencialidade, a intimidade das pessoas, grupos ou organizações, a que tenha acesso no exercício profissional.

Art.10 – Nas situações *em que se configure conflito* entre as exigências decorrentes do disposto no Art.9º e as afirmações dos princípios fundamentais deste Código, excetuando-se os casos previstos em lei, o psicólogo *poderá decidir pela quebra de sigilo, baseando sua decisão na busca do menor prejuízo*.



Art. 11º – Quando requisitado a **depor em juízo**, o psicólogo **poderá prestar informações**, considerando o previsto neste Código.”



O sigilo é um **DEVER** do psicólogo. No entanto, em certas situações, como por exemplo, suspeita ou confirmação de violência, é permitido revelar algumas informações, devendo **restringir-se a expor apenas os elementos estritamente necessários**.



(TJ/PE – FCC – 2012) Segundo o Código de Ética Profissional do Psicólogo, o psicólogo, quando requisitado a depor em juízo:

- (A) não poderá prestar informações dado que é dever do psicólogo respeitar o sigilo profissional (Art. 9º).
- (B) poderá prestar informações, considerando o previsto no Código de Ética Profissional do Psicólogo (Art. 11).
- (C) não poderá prestar informações, dado que o psicólogo deve garantir a proteção integral do atendido (Art. 8º parágrafo 2º).
- (D) poderá prestar somente informações se forem sobre indivíduo(s) maior(es) de 18 anos, com antecedente infracional (Art. 10, parágrafo único).



- (E) não poderá prestar informações no caso de atendimento a crianças e adolescentes, dado que para fazê-lo, dependeria da autorização dos pais do(s) menor(es) por escrito (Art. 13).

COMENTÁRIOS:

É importante ressaltar que dados estritamente relevantes para outros profissionais e que garantam a proteção integral do atendido podem ser compartilhados, no que tange à sua relevância para o caso, e ainda com base no princípio da busca de menor prejuízo.

- (A) **INCORRETA.** O Código dispõe que o psicólogo poderá depor em juízo, limitando-se a informações relevantes ao caso e com base no princípio da busca do menor prejuízo.
- (B) **CORRETA.** O psicólogo poderá depor em juízo, compartilhando apenas informações relevantes ao caso, resguardando informações confidenciais e assinalando a quem receber a informação sobre a preservação do sigilo.
- (C) **INCORRETA.** O atendimento não eventual de criança, adolescente e interdito deve ocorrer com a autorização de pelo menos um dos responsáveis. Há a possibilidade de que o psicólogo revele informações pertinentes ao caso, mas sempre de forma responsável e de forma a garantir a proteção integral do atendido.
- (D) **INCORRETA.** O psicólogo pode decidir quebrar o sigilo na busca do menor prejuízo, mas essa quebra não está relacionada ao fato de serem os indivíduos maiores de 18 anos e com antecedentes infracionais.
- (E) **INCORRETA.** No atendimento de criança, adolescente e interdito, pode haver também a quebra do sigilo, desde que se busque o princípio do menor prejuízo e se faça de forma responsável.

Além do que já colocamos, o CFP (2005, p. 13-15) também atribui aos profissionais:

Art.12 – Nos documentos que embasam as atividades em equipe multiprofissional, o psicólogo **registrará apenas as informações necessárias** para o cumprimento dos objetivos do trabalho.



Art. 13 – No atendimento à criança, ao adolescente ou ao interdito, **deve ser comunicado aos responsáveis o estritamente essencial** para se promoverem medidas em seu benefício.

Art. 14 – A utilização de quaisquer meios de registro e observação da prática psicológica obedecerá às normas deste Código e a legislação profissional vigente, **devendo o usuário ou beneficiário, desde o início, ser informado.**

Art. 15 – Em caso de interrupção do trabalho do psicólogo, por quaisquer motivos, ele deverá zelar pelo destino dos seus arquivos confidenciais.

§1º – Em caso de **demissão ou exoneração**, o psicólogo **deverá repassar todo o material ao psicólogo que vier a substituí-lo, ou lacrá-lo para posterior utilização pelo psicólogo substituto.**

§2º – Em caso de **extinção do serviço de Psicologia**, o psicólogo responsável **informará ao Conselho Regional de Psicologia**, que providenciará a destinação dos arquivos confidenciais.

Art. 16 – O psicólogo, na realização de estudos, pesquisas e atividades voltadas para a produção de conhecimento e desenvolvimento de tecnologias:





- a) *Avaliará os riscos envolvidos*, tanto pelos procedimentos, como pela divulgação dos resultados, com o objetivo de *proteger as pessoas, grupos, organizações e comunidades envolvidas*;
- b) *Garantirá o caráter voluntário da participação dos envolvidos*, mediante *consentimento livre e esclarecido*, salvo nas situações previstas em legislação específica e respeitando os princípios deste Código;
- c) *Garantirá o anonimato* das pessoas, grupos ou organizações, salvo interesse manifesto destes;
- d) *Garantirá o acesso* das pessoas, grupos ou organizações aos *resultados* das pesquisas ou estudos, após seu encerramento, sempre que assim o desejarem.

Art. 17 – Caberá aos psicólogos docentes ou supervisores esclarecer, informar, orientar e exigir dos estudantes a observância dos princípios e normas contidas neste Código.

Art. 18 – O psicólogo *não* divulgará, ensinará, emprestará ou venderá a leigos instrumentos e técnicas psicológicas que permitam ou facilitem o exercício ilegal da profissão.

Art.19 – O psicólogo, ao participar de atividade em veículos de comunicação, zelará para que as informações prestadas disseminem o conhecimento a respeito das atribuições, da base científica e do papel social da profissão.

Art.20 – O psicólogo, *ao promover publicamente seus serviços*, por quaisquer meios, individual ou coletivamente:



- a) Informará seu nome completo, o CRP e seu número de registro;
- b) Fará referência apenas a títulos ou qualificações profissionais que possua;



- c) *Divulgará somente qualificações, atividades e recursos relativos a técnicas e práticas que estejam reconhecidas ou regulamentadas na profissão;*
- d) Não utilizará o preço do serviço como forma de propaganda;
- e) Não fará previsão taxativa de resultados;
- f) Não fará autopromoção em detrimento de outros profissionais;
- g) Não proporá atividades que sejam atribuições privativas de outras categorias profissionais;
- h) Não fará divulgação sensacionalista das atividades profissionais." (CFP, 2005).



3.4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Já os **Artigos 21, 22, 23, 24 e 25** (CFP, 2005, p. 16) abordam sobre o descumprimento dos princípios apresentados do Código. Acompanhe a seguir.

*“As **transgressões** deste Código **constituem infração disciplinar** com a aplicação das seguintes penalidades, na forma dos dispositivos legais ou regimentais:*



- Advertência;
- Multa;
- Censura pública;
- **Suspensão** do exercício profissional por até 30 (trinta) dias, **ad referendum** do Conselho Federal de Psicologia;
- **Cassação** do exercício profissional, **ad referendum** do Conselho Federal de Psicologia.

Art.22 – As dúvidas na observância deste Código e os casos omissos serão resolvidos pelos Conselhos Regionais de Psicologia, **ad referendum** do Conselho Federal de Psicologia.

Art.23 – Competirá ao Conselho Federal de Psicologia firmar jurisprudência quanto aos casos omissos e fazê-la incorporar a este Código.

Art.24 – O presente Código poderá ser alterado pelo Conselho Federal de Psicologia, por iniciativa própria ou da categoria, ouvidos os Conselhos Regionais de Psicologia.

Art. 25 – Este Código entra em vigor em 27 de agosto de 2005.



O Código de Ética Profissional é resultado de muitas discussões e parcerias que ocorreram por volta de três anos (2003 a 2005). Conforme CRF (2005, p. 17) os envolvidos foram na produção foram:

- 15 fóruns regionais de Ética, que culminaram com o II Fórum Nacional de Ética;
- os trabalhos de uma comissão de psicólogos e professores convidados;
- os trabalhos da Assembleia das Políticas Administrativas e Financeiras do Sistema Conselhos de Psicologia, APAF, tudo sob responsabilidade do Conselho Federal de Psicologia.



4 – RESOLUÇÃO DE QUESTÕES



QUESTÕES PARA
MEMORIZAÇÃO

1. (ALESE - FCC – 2018) A psicóloga Clara foi intimada por um juiz de uma Vara de Família do Tribunal de Justiça a prestar depoimento em um caso em que atuava como psicoterapeuta de uma criança de 7 anos, no qual a mãe da criança estava acusando o pai de ter realizado maus-tratos à criança. Clara, após ter consultado o Código de Ética Profissional do Psicólogo, entendeu que

- A) poderia prestar informações, por ser requisitada em juízo, considerando o previsto nesse Código.
- B) não poderia prestar informações, pois é dever do psicólogo respeitar o sigilo profissional, em qualquer hipótese.
- C) não seria possível prestar depoimento porque romperia o sistema de confidencialidade com a criança.
- D) poderia prestar informações em juízo, desde que a criança permitisse.
- E) poderia prestar informações em juízo, desde que a criança e seus pais assinassem um Termo de Consentimento.

COMENTÁRIOS:

De acordo com a RESOLUÇÃO CFP Nº 010/05:

“Art. 11 – Quando requisitado a depor em juízo, o psicólogo *poderá* prestar informações, considerando o previsto neste Código.”



O psicólogo compartilhará **somente informações relevantes** para qualificar o serviço prestado, resguardando o caráter confidencial das comunicações, assinalando a responsabilidade, de quem as receber, de preservar o sigilo. Além disso, em caso de quebra de sigilo após a ponderação do menor prejuízo, o psicólogo deverá restringir-se a prestar as **informações estritamente necessárias**.

FONTE:

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução nº 010, de 21 de julho de 2005. Aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo. Disponível em: <http://www.pol.org.br/pol/export/sites/default/pol/legislacao/legislacaoDocumentos/codigo_etica.pdf>.

RESPOSTA: A.

2. (UFPB - AOCP – 2019) Em caso de o profissional psicólogo não poder, por motivos justificáveis, continuar o serviço que assumiu inicialmente, ele deve

- A) encerrar o serviço e deixar que o próprio paciente procure por outro psicólogo, sem oferecer auxílio, para não interferir na escolha dele.
- B) encaminhar o serviço para um profissional de sua confiança obrigatoriamente.
- C) sugerir o serviço de outro psicólogo e fornecer ao substituto as informações necessárias à continuidade do trabalho.
- D) sugerir o serviço de outro psicólogo e não fornecer informações sobre o trabalho prestado, por uma questão de ética.
- E) encerrar o serviço e solicitar que o cliente reinicie o trabalho com outro profissional.



COMENTÁRIOS:

De acordo com a RESOLUÇÃO CFP N° 010/05:

"DAS RESPONSABILIDADES DO PSICÓLOGO

Art. 1º – São deveres fundamentais dos psicólogos:

k) Sugerir serviços de outros psicólogos, sempre que, por motivos justificáveis, não puderem ser continuados pelo profissional que os assumiu inicialmente, fornecendo ao seu substituto as informações necessárias à continuidade do trabalho"

FONTE:

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução nº 010, de 21 de julho de 2005. Aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo. Disponível em: <http://www.pol.org.br/pol/export/sites/default/pol/legislacao/legislacaoDocumentos/codigo_etica.pdf>.

RESPOSTA: C.

3. (PREF. DE MACAPÁ - FCC – 2018) Um grupo de psicólogos inaugurará um novo consultório e precisa divulgá-lo na região. O artigo 20 do Código de Ética, recomenda que eles podem

- A) divulgar as atividades e recursos que utilizam relativos a técnicas e práticas próprias do psicólogo.
- B) fazer propaganda por meio de promoções de preço para atrair clientes iniciais.
- C) indicar prazos e dar garantias para a obtenção de resultados no tratamento.
- D) realizar autopromoção e comparar seu trabalho com o de outros profissionais.



E) incrementar suas atividades com práticas privativas de outras profissões como um diferencial.

COMENTÁRIOS:

De acordo RESOLUÇÃO CFP N° 010/2005:

“Art. 20 – O psicólogo, ao promover publicamente seus serviços, por quaisquer meios, individual ou coletivamente:

- *Divulgará somente qualificações, atividades e recursos relativos a técnicas e práticas que estejam reconhecidas ou regulamentadas pela profissão;*
- *não utilizará o **preço do serviço** como forma de propaganda (Art. 20 alínea d);*
- *não fará **previsão taxativa** de resultados (Art. 20 alínea e);*
- *não fará **auto-promoção** em detrimento de outros profissionais (Art. 20 alínea f);*
- *não proporá atividades que sejam **atribuições privativas de outras categorias profissionais**”*

FONTE:

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução n° 010, de 21 de julho de 2005. Aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo. Disponível em: <http://www.pol.org.br/pol/export/sites/default/pol/legislacao/legislacaoDocumentos/codigo_etica.pdf>.

RESPOSTA: A.



4. (PREF. DE MACAPÁ - FCC – 2018) Segundo o Código de Ética, é VEDADO ao Psicólogo:

- A) intervir na prestação de serviços psicológicos que estejam sendo efetuados por outro profissional, quando informado expressamente, por qualquer uma das partes, da interrupção voluntária e definitiva do serviço.
- B) sugerir serviços de outros psicólogos, sempre que, por motivos justificáveis, não puderem ser continuados pelo profissional que os assumiu inicialmente, fornecendo ao seu substituto as informações necessárias à continuidade do trabalho.
- C) levar ao conhecimento das instâncias competentes o exercício ilegal ou irregular da profissão, transgressões a princípios e diretrizes do código do Psicólogo ou da legislação profissional.
- D) realizar diagnósticos, divulgar procedimentos ou apresentar resultados de serviços psicológicos em meios de comunicação, de forma a expor pessoas, grupos ou organizações.
- E) informar, a quem de direito, os resultados decorrentes da prestação de serviços psicológicos, transmitindo somente o que for necessário para a tomada de decisões que afetem o usuário ou beneficiário.

COMENTÁRIOS:

De acordo com RESOLUÇÃO CFP N° 010/05:

“Art. 2º - Ao psicólogo é vedado:



q) Realizar diagnósticos, divulgar procedimentos ou apresentar resultados de serviços psicológicos em meios de comunicação, de forma a expor pessoas, grupos ou organizações.”

FONTE:

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução nº 010, de 21 de julho de 2005. Aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo. Disponível em: <http://www.pol.org.br/pol/export/sites/default/pol/legislacao/legislacaoDocumentos/codigo_etica.pdf>.

- a) é uma das possibilidades de **intervenção** na prestação de serviços psicológicos efetuados por outro profissional (Art. 7º alínea c);
- b) é um **dever**, não uma vedação (Art. 1º alínea k);
- c) é um **dever**, não uma vedação (Art. 1º alínea l);
- e) é um **dever**, não uma vedação (Art. 1º alínea g);

RESPOSTA: D.

5. (MPPI – CESPE – 2018) Acerca da ética do psicólogo, julgue o item subsequente.

O psicólogo deve buscar sempre o máximo de transparência na informação dos resultados decorrentes da prestação de serviços psicológicos a quem de direito, apoiando o usuário ou beneficiário na tomada de decisão.

COMENTÁRIOS:

CERTO. O psicólogo tem o dever de transmitir, a quem de direito, os resultados decorrentes da prestação de serviços psicológicos.



6. (MPPI – CESPE – 2018) Acerca da ética do psicólogo, julgue o item subsequente.

O uso de termos de consentimento livre e esclarecido em atividades de pesquisa conduzida por psicólogos é dispensado desde que haja a garantia do caráter voluntário da participação dos envolvidos.

COMENTÁRIOS:

ERRADO.

De acordo com a RESOLUÇÃO CFP Nº 010/05:

“Art. 16

*b) Garantirá o caráter voluntário da participação dos envolvidos, mediante **consentimento livre e esclarecido**, salvo nas situações previstas em legislação específica e respeitando os princípios deste Código”*

FONTE:

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução nº 010, de 21 de julho de 2005. Aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo. Disponível em: <http://www.pol.org.br/pol/export/sites/default/pol/legislacao/legislacaoDocumentos/codigo_etica.pdf>.

7. (MPPI – CESPE – 2018) Acerca da ética do psicólogo, julgue o item subsequente.



O psicólogo presta serviços profissionais observando a modulação do tempo de atendimento de uma demanda para que não se caracterize prolongamento desnecessário da relação de serviço.

COMENTÁRIOS:

CERTO.

De acordo com a RESOLUÇÃO CFP Nº 010/05:

“Art. 2º - Ao psicólogo é vedado:

*n) Prolongar, **desnecessariamente**, a prestação de serviços profissionais”*

FONTE:

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução nº 010, de 21 de julho de 2005. Aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo. Disponível em: <http://www.pol.org.br/pol/export/sites/default/pol/legislacao/legislacaoDocumentos/codigo_etica.pdf>.

8. (MPPI – CESPE – 2018) Acerca da ética do psicólogo, julgue o item subsequente.

Ao divulgar seus serviços, o psicólogo deve informar seu número de registro profissional, suas qualificações e seus títulos, bem como deve demonstrar eficácia de sua atuação profissional, por meio da divulgação dos resultados de algumas intervenções por ele realizadas.

COMENTÁRIOS:



ERRADO. Ao divulgar seus serviços, o psicólogo deve sim informar seu número de registro profissional, suas qualificações e seus títulos. Porém, é vedado divulgar os resultados de intervenções por ele realizadas de forma sensacionalista.

9. (MPPI – CESPE – 2018) Acerca da ética do psicólogo, julgue o item subsequente.

Assuntos multiprofissionais e relativos à intervenção em que o trabalho do psicólogo esteja diretamente envolvido permitem que ele possa realizar interrupção voluntária e definitiva do serviço sempre que julgar necessário.

COMENTÁRIOS:

ERRADO.

De acordo com a RESOLUÇÃO CFP Nº 010/05:

“Art. 7º – O psicólogo poderá intervir na prestação de serviços psicológicos que estejam sendo efetuados por outro profissional, nas seguintes situações:

- a) A pedido do profissional responsável pelo serviço;*
- b) Em caso de emergência ou risco ao beneficiário ou usuário do serviço, quando dará imediata ciência ao profissional;*
- c) Quando informado expressamente, por qualquer uma das partes, da interrupção voluntária e definitiva do serviço;*
- d) Quando se tratar de trabalho multiprofissional e a intervenção fizer parte da metodologia adotada.”*



FONTE:

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução nº 010, de 21 de julho de 2005. Aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo. Disponível em: <http://www.pol.org.br/pol/export/sites/default/pol/legislacao/legislacaoDocumentos/codigo_etica.pdf>.

10. (TRT 15 – FCC – 2018) Em relação aos clientes e seguindo as orientações do Código de Ética Profissional do Psicólogo – Resolução Conselho Federal de Psicologia (CFP) no 010/2005, um psicólogo que, por motivos justificáveis, não pode dar continuidade aos serviços profissionais assumidos junto aos seus clientes, deve:

- A) sugerir que procurem psicólogos de amigos, que venham tendo sucesso, pois há uma maior garantia de bons resultados.
- B) indicar seus clientes a um amigo e garantir que o preço dos serviços seja o mesmo, diminuindo assim possíveis danos aos seus clientes.
- C) entregar uma lista de psicólogos disponíveis e pedir que os clientes passem por entrevistas e lhe informem o escolhido para que possa avaliar se se adequa ao tratamento aplicado a cada cliente.
- D) encerrar o serviço prestado dizendo aos seus clientes que a partir daquele momento devem buscar ajuda de outros psicólogos, caso julguem necessário, deixando-os livres para serem protagonistas dos seus processos.
- E) sugerir serviços de outros psicólogos e fornecer ao seu substituto as informações necessárias à continuidade do trabalho.

COMENTÁRIOS:

De acordo com o Código (CFP, 2005):



“um psicólogo que, por motivos justificáveis, não pode dar continuidade aos serviços profissionais assumidos junto aos seus clientes, deve sugerir serviços de outros psicólogos e fornecer ao seu substituto as informações necessárias à continuidade do trabalho.”

RESPOSTA: E.

FONTE:

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução nº 010, de 21 de julho de 2005. Aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo. Disponível em: <http://www.pol.org.br/pol/export/sites/default/pol/legislacao/legislacaoDocumentos/codigo_etica.pdf>.

11. (PREF. DE SERTÃOZINHO – VUNESP – 2018) Um psicólogo atua no departamento de recursos humanos em uma organização de trabalho. Um dos funcionários dessa organização solicita que ele atenda sua filha adolescente, que já tentou suicídio uma vez. Nesse caso, o psicólogo deve

- A) atender o funcionário em relação ao seu sofrimento, que caracteriza uma situação emergencial e, por isso, demanda atenção diferenciada e terapêutica do psicólogo.
- B) esclarecer ao profissional que as informações por ele prestadas devem ser compartilhadas com os responsáveis pela organização, em função do risco que envolvem.
- C) assumir o atendimento da filha do funcionário, desde que seja em um ambiente com condições apropriadas à natureza do serviço que deverá ser prestado.
- D) esclarecer que não poderá se envolver com a situação, pois a relação que o funcionário quer estabelecer com ele pode interferir negativamente nos objetivos da organização.
- E) oferecer ao funcionário as informações necessárias para o encaminhamento apropriado do caso e assegurar a ele o sigilo sobre as informações reveladas.



COMENTÁRIOS:

De acordo com o Código (CFP, 2005):

“Art. 1º –

b) Assumir responsabilidades profissionais somente por atividades para as quais esteja capacitado pessoal, teórica e tecnicamente;

Além disso,

Art. 2º – ao psicólogo é vedado

j) Estabelecer com a pessoa atendida, familiar ou terceiro, que tenha vínculo com o atendido, relação que possa interferir negativamente nos objetivos do serviço prestado;

Art. 6º –

a) Encaminhará a profissionais ou entidades habilitados e qualificados demandas que extrapolem seu campo de atuação”

RESPOSTA: E.

FONTE:

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução nº 010, de 21 de julho de 2005. Aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo. Disponível em: <http://www.pol.org.br/pol/export/sites/default/pol/legislacao/legislacaoDocumentos/codigo_etica.pdf>.



12. (STJ – CESPE – 2018) Um psicólogo foi denunciado por suspeita de ter sido conivente com ações irregulares ao trabalhar junto a uma empresa prestadora de serviços de recolocação profissional. Essa empresa recebia currículos, convocava candidatos para a realização de testes psicológicos aplicados por esse psicólogo, e encaminhava os candidatos selecionados para preenchimento das vagas no mercado de trabalho. De acordo com a denúncia, após o processo seletivo, o psicólogo fazia devolutivas dos resultados aos candidatos que pagavam antecipadamente para participar dos testes psicológicos, não explicava a conclusão a que chegara a partir da avaliação feita, não apresentava com clareza os motivos que levavam os candidatos a não serem aprovados para o cargo pretendido e apresentava relatórios incompletos, referentes ao processo seletivo em que cada candidato convocado estava envolvido.

Considerando a situação hipotética apresentada, os dilemas éticos e as resoluções do Conselho Federal de Psicologia, julgue o item a seguir.

É vedado ao psicólogo acumpliciar-se com pessoas ou organizações que exerçam ou favoreçam o exercício ilegal da profissão de psicólogo ou de qualquer outra atividade profissional.

COMENTÁRIOS:

CERTO.

De acordo com a Resolução CFP 010/2005:

“Art. 2º – Ao psicólogo é vedado:

d) Acumpliciar-se com pessoas ou organizações que exerçam ou favoreçam o exercício ilegal da profissão de psicólogo ou de qualquer outra atividade profissional;”



FONTE:

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução nº 010, de 21 de julho de 2005. Aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo. Disponível em: <http://www.pol.org.br/pol/export/sites/default/pol/legislacao/legislacaoDocumentos/codigo_etica.pdf>.

13. (PC/MA - CESPE – 2018) Marlene tem cinquenta e cinco anos de idade e diagnóstico de depressão, dado quando ela tinha quinze anos de idade. Ela faz acompanhamento psicológico com frequência semanal há dois anos. Mesmo em uso de medicação prescrita pelo psiquiatra responsável pelo caso, ela tentou suicídio há trinta dias, por ingestão de medicamentos. Após vinte dias de internação, ela foi encaminhada a uma clínica de saúde mental. Como plano terapêutico, a equipe dessa clínica propôs a Marlene psicoterapia individual, acompanhamento psiquiátrico, terapia familiar, oficinas de arte e de culinária e aulas de ioga.

A respeito de Marlene, o pai dela afirmou o seguinte para a equipe clínica: “Ela sempre foi minha filha problemática. Nunca se deu bem na escola. Já tentou se matar inúmeras vezes. Desde jovem, era difícil. Chorava sempre e sem nenhum motivo aparente. Houve uma época em que ela se cortava. Não tinha amigos nem animação para nada. Nunca foi de sair. Sempre ficou no seu quarto com suas coisas. Acho mesmo é que Marlene nunca quis viver. Já nasceu deprimida. Era um bebê triste. A mãe dela sempre teve depressão. Nunca conseguiu cuidar das nossas filhas. Sempre ficou tudo por minha conta.”.

Com referência ao caso clínico hipotético apresentado no texto 5A5AAA, assinale a opção correta à luz do Código de Ética do Profissional Psicólogo (CEPP).



- A) O plano terapêutico de Marlene deve ser discutido em equipe, levando-se em consideração a escuta atenta à paciente, o quadro apresentado, a gravidade desse quadro e as intervenções que se fizerem necessárias.
- B) A proposta terapêutica da clínica de saúde mental limita-se à redução de danos e à contenção da angústia de Marlene.
- C) Como forma de proteger a intimidade do paciente, o CEPP proíbe, sem exceções, a quebra de sigilo no atendimento psicológico individual, como no caso de Marlene.
- D) Quanto ao manejo clínico e às intervenções realizadas, Marlene não poderia ser submetida à terapia familiar e à psicoterapia individual concomitantemente.
- E) Conforme o CEPP, o profissional psicólogo que atendeu previamente Marlene é obrigado a prestar todas as informações pertinentes ao caso para os profissionais que a acompanharão na clínica de saúde mental.

COMENTÁRIOS:

De acordo com o Código (CFP, 2005):

“Art. 6º – O psicólogo, no relacionamento com profissionais não psicólogos:

- a) Encaminhará a profissionais ou entidades habilitados e qualificados demandas que extrapolem seu campo de atuação;*
- b) Compartilhará somente informações relevantes para qualificar o serviço prestado, resguardando o caráter confidencial das comunicações, assinalando a responsabilidade, de quem as receber, de preservar o sigilo.”*

RESPOSTA: A.

FONTE:



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução nº 010, de 21 de julho de 2005. Aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo. Disponível em: <http://www.pol.org.br/pol/export/sites/default/pol/legislacao/legislacaoDocumentos/codigo_etica.pdf>.

14. (UNIR – AOCP – 2018) O Código de Ética profissional estabelece padrões esperados às práticas psicológicas, fomentando autorreflexão da práxis, de modo a responsabilizar cada profissional por sua conduta no exercício profissional, e as legislações vigentes contribuem para a normatização das condutas profissionais. A respeito do Código de Ética do Psicólogo e demais legislações vigentes, julgue, como VERDADEIRO ou FALSO, o item a seguir.

Devem ser consideradas as expressões e identidades de gênero como possibilidades da existência humana, compreendidas como psicopatologias, transtornos mentais, desvios e/ou inadequações.

COMENTÁRIOS:

Errado

O CFP lançou em 29 de janeiro de 2018, a resolução 001/2018, que estabelece normas de atuação para as psicólogas e os psicólogos em relação às pessoas transexuais e travestis. No preâmbulo dessa resolução, temos:

*“CONSIDERANDO as expressões e identidades de gênero como possibilidades da existência humana, as quais **não devem ser compreendidas como psicopatologias, transtornos mentais, desvios e/ou inadequações;**”*



O CFP considera que as expressões e identidades de gênero **não devem** ser consideradas patologias.

FONTE:

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução nº 001 de 2018. Estabelece normas de atuação para as psicólogas e os psicólogos em relação às pessoas transexuais e travestis.

15. (UNIR – AOCP – 2018) O Código de Ética profissional estabelece padrões esperados às práticas psicológicas, fomentando autorreflexão da práxis, de modo a responsabilizar cada profissional por sua conduta no exercício profissional, e as legislações vigentes contribuem para a normatização das condutas profissionais. A respeito do Código de Ética do Psicólogo e demais legislações vigentes, julgue, como VERDADEIRO ou FALSO, o item a seguir.

O Conselho Federal de Psicologia assegura às pessoas transexuais e travestis o direito à escolha de tratamento nominal (Nome Social) a ser inserido na carteira de identidade profissional, como reconhecimento da identidade de gênero.

COMENTÁRIOS:

Certo

Delegados e delegadas do CFP decidiram durante a assembleia das Políticas, da Administração e das Finanças em 16 de dezembro de 2017 que os profissionais travestis e transexuais terão o nome social destacado na carteira de identidade profissional.



16. (CRP/SP – QUADRIX – 2018) Com base na Resolução CFP n.º 10/2005, que aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo, julgue o item.

As infrações disciplinares sujeitam às seguintes penalidades: repreensão; multa; censura pública ou reservada; suspensão do exercício profissional por até trinta dias; e cassação do exercício profissional.

COMENTÁRIOS:

ERRADO.

De acordo com a RESOLUÇÃO CFP Nº 010/2005:

“Art. 21 – As transgressões dos preceitos deste Código constituem infração disciplinar com a aplicação das seguintes penalidades, na forma dos dispositivos legais ou regimentais:

- a) Advertência;*
- b) Multa;*
- c) Censura pública;*
- d) Suspensão do exercício profissional, por até 30 (trinta) dias, ad referendum do CFP;*
- e) Cassação do exercício profissional, ad referendum do CFP;”*

FONTE:

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução nº 010, de 21 de julho de 2005. Aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo. Disponível em: <http://www.pol.org.br/pol/export/sites/default/pol/legislacao/legislacaoDocumentos/codigo_etica.pdf>.



17. (PREF. DE RIO NOVO – INSTITUTO EXCELÊNCIA – 2019) De acordo com o Código de Ética Profissional do Psicólogo Art. 1º – São deveres fundamentais dos psicólogos: Assinale a alternativa CORRETA sobre o artigo citado acima:

- A) Assumir responsabilidades profissionais somente por atividades para as quais esteja capacitado pessoal, teórica e tecnicamente.
- B) Estipular o valor de acordo com as características da atividade e o comunicará ao usuário ou beneficiário antes do início do trabalho a ser realizado.
- C) Assegurar a qualidade dos serviços oferecidos independentemente do valor acordado.
- D) Nenhuma das alternativas.

COMENTÁRIOS:

De acordo com a RESOLUÇÃO CFP Nº 010/05:

*“Art. 1º – São **deveres fundamentais** dos psicólogos:*

b) Assumir responsabilidades profissionais somente por atividades para as quais esteja capacitado pessoal, teórica e tecnicamente”

As demais assertivas estão referenciadas em outro Art. Código, o 4º, que trata da **remuneração** pelo trabalho.

RESPOSTA: A.

FONTE:

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução nº 010, de 21 de julho de 2005. Aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo. Disponível em:



<http://www.pol.org.br/pol/export/sites/default/pol/legislacao/legislacaoDocumentos/codigo_etica.pdf>.

18. (UFAL – UFAL – 2019) O terceiro Código de Ética Profissional do Psicólogo:

- A) Pauta-se em um conjunto de normas a serem seguidas pelo psicólogo mais do que um instrumento de reflexão
- B) Valoriza os princípios fundamentais como grandes eixos que devem orientar a relação do psicólogo com a sociedade, a profissão, as entidades profissionais e a ciência
- C) Estimula reflexões que consideram a profissão em suas práticas particulares, desconsiderando a profissão como um todo
- D) Foi construído ao longo de três anos, com a participação indireta dos psicólogos
- E) Não contempla a crescente inserção do psicólogo em contextos institucionais

COMENTÁRIOS:

De acordo com a Resolução CFP 010/2005:

“A formulação deste Código de Ética, **o terceiro da profissão de psicólogo no Brasil**, responde ao contexto organizativo dos psicólogos, ao momento do país e ao estágio de desenvolvimento da Psicologia enquanto campo científico e profissional. Este Código de Ética dos Psicólogos é reflexo da necessidade, sentida pela categoria e suas entidades representativas, de atender à evolução do contexto institucional-legal do país,



marcadamente a partir da promulgação da denominada Constituição Cidadã, em 1988, e das legislações dela decorrentes.”

RESPOSTA: B.

FONTE:

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução nº 010, de 21 de julho de 2005. Aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo. Disponível em: <http://www.pol.org.br/pol/export/sites/default/pol/legislacao/legislacaoDocumentos/codigo_etica.pdf>.

19. (UFC – UFC – 2019) O Código de Ética do Psicólogo determina que para realizar atendimento não eventual de criança, adolescente ou interdito, o psicólogo deverá obter autorização de ao menos um de seus responsáveis. Além disso, deverá observar qual dessas determinações?

- A) Os atendimentos devem ser acompanhados, in loco, por pelo menos um dos responsáveis.
- B) O psicólogo deverá delegar a instituição em que trabalha os encaminhamentos necessários para o atendido.
- C) Em caso de ausência de responsáveis legais o psicólogo só poderá efetuar atendimento com expressa ordem judicial.



D) Os encaminhamentos necessários serão de responsabilidade do poder competente à criança, adolescente ou interdito.

E) O psicólogo se responsabilizará pelos encaminhamentos que se fizerem necessários para garantir a proteção integral do atendido.

COMENTÁRIOS:

De acordo com a Resolução CFP 010/2005:

“Art. 8º – Para realizar atendimento não eventual de criança, adolescente ou interdito, o psicólogo deverá obter autorização de ao menos um de seus responsáveis, observadas as determinações da legislação vigente:

§1º – No caso de não se apresentar um responsável legal, o atendimento deverá ser efetuado e comunicado às autoridades competentes;

§2º – O psicólogo responsabilizar-se-á pelos encaminhamentos que se fizerem necessários para garantir a proteção integral do atendido.”

RESPOSTA: E.

FONTE:

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução nº 010, de 21 de julho de 2005. Aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo. Disponível em: <http://www.pol.org.br/pol/export/sites/default/pol/legislacao/legislacaoDocumentos/codigo_etica.pdf>.

20. (UFRN – COMPERVE – 2019) O Código de Ética Profissional do Psicólogo é um instrumento capaz de nortear a sociedade acerca das responsabilidades e deveres desse profissional. O Código de Ética Profissional do Psicólogo estabelece que é



A) dever do psicólogo respeitar o sigilo profissional a fim de proteger, por meio da confidencialidade, a intimidade de pessoas, grupos ou organizações a que tenha acesso no exercício profissional.

B) compromisso do psicólogo respeitar o código profissional, analisando, caso a caso, a necessidade de manter a confidencialidade de pessoas, grupos ou organizações.

C) facultativo ao psicólogo cumprir o código profissional, a fim de proteger, por meio da ética, a intimidade de pessoas, grupos ou organizações, a que tenha acesso no exercício profissional.

D) esperado do psicólogo respeitar o sigilo profissional em determinadas circunstâncias, a fim de proteger por meio da ética, a intimidade de pessoas, grupos ou organizações.

COMENTÁRIOS:

De acordo com o Código (CFP, 2005):

“Dever do psicólogo respeitar o sigilo profissional a fim de proteger, por meio da confidencialidade, a intimidade de pessoas, grupos ou organizações a que tenha acesso no exercício profissional.”

RESPOSTA: A.

FONTE:

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução nº 010, de 21 de julho de 2005. Aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo. Disponível em: <http://www.pol.org.br/pol/export/sites/default/pol/legislacao/legislacaoDocumentos/codigo_etica.pdf>.



21. (PREF. DO RJ – PREF. DO RJ – 2019) Conforme o Código de Ética Profissional do Psicólogo, a este profissional é vedado:

- A) assegurar a qualidade dos serviços oferecidos independentemente do valor acordado
- B) estabelecer acordos de prestação de serviço que respeitem os direitos do usuário
- C) prolongar desnecessariamente a prestação de serviços profissionais
- D) conhecer, divulgar e fazer cumprir o código de ética profissional

COMENTÁRIOS:

RESOLUÇÃO CFP Nº 010/2005:

“Art. 2º – Ao psicólogo é vedado:

n) Prolongar, desnecessariamente, a prestação de serviços profissionais;”

RESPOSTA: C.

FONTE:

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução nº 010, de 21 de julho de 2005. Aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo. Disponível em: <http://www.pol.org.br/pol/export/sites/default/pol/legislacao/legislacaoDocumentos/codigo_etica.pdf>.



22. (PREF. DO RJ – PREF. DO RJ – 2019) Segundo o Código de Ética Profissional, faz parte dos deveres fundamentais do psicólogo prestar serviços profissionais em situações de calamidade pública ou de emergência:

- A) sem visar benefício pessoal
- B) desde que receba remuneração extra
- C) sempre que for de seu interesse pessoal
- D) quando for conveniente

COMENTÁRIOS:

De acordo com a RESOLUÇÃO CFP Nº 010/2005:

“Art. 1º – São deveres fundamentais dos psicólogos:

d) Prestar serviços profissionais em situações de calamidade pública ou de emergência, sem visar benefício pessoal;”

RESPOSTA: A.

FONTE:

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução nº 010, de 21 de julho de 2005. Aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo. Disponível em: <http://www.pol.org.br/pol/export/sites/default/pol/legislacao/legislacaoDocumentos/codigo_etica.pdf>.



23. (IFPA – IFPA – 2019) O código de ética do Psicólogo (2005) baseia-se em princípios e normas que devem se pautar pelo respeito ao sujeito humano e seus direitos fundamentais para os profissionais psicólogos do Brasil. Segundo o mesmo, considerando os princípios fundamentais, marque a alternativa CORRETA.

A) O psicólogo baseará o seu trabalho no respeito e na promoção da liberdade, da dignidade, da igualdade e da integridade do ser humano, independente dos valores que embasam a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

B) O psicólogo trabalhará visando promover a saúde e a qualidade de vida das pessoas e das coletividades e contribuirá para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

C) O psicólogo atuará com responsabilidade social, analisando parcialmente a realidade política, econômica, social e cultural.

D) O psicólogo atuará com responsabilidade, por meio do contínuo aprimoramento profissional, contribuindo para o desenvolvimento da Psicologia como campo clínico.

E) O psicólogo zelará para que o exercício profissional seja efetuado com dignidade, mesmo em situações em que a Psicologia esteja sendo aviltada.

COMENTÁRIOS:

De acordo com a RESOLUÇÃO CFP N° 010/05:



“II. O psicólogo trabalhará visando promover a saúde e a qualidade de vida das pessoas e das coletividades e contribuirá para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

RESPOSTA: B.

FONTE:

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução nº 010, de 21 de julho de 2005. Aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo. Disponível em: <http://www.pol.org.br/pol/export/sites/default/pol/legislacao/legislacaoDocumentos/codigo_etica.pdf>.

24. (MPE/AL – FGV – 2018) Ludmila, psicóloga concursada do Ministério Público do Alagoas, foi designada para intervir com uma família em determinado procedimento administrativo institucional.

A partir das intervenções efetuadas, a psicóloga teve acesso a informações que não têm relação com o procedimento.

Em obediência ao Código de Ética Profissional do Psicólogo (Resolução 010/2005), assinale a opção que indica como Ludmila deve agir.

A) Ela deve informar somente os dados que sejam relevantes para o procedimento, não revelando o que não tiver relação com o motivo da intervenção com a família.

B) Ela deve apresentar todas as informações a que tiver acesso para o promotor responsável que definirá o que pode ser útil no procedimento.



- C) Ela deve condicionar o sigilo sobre as informações coletadas à adesão da pessoa entrevistada a processo terapêutico.
- D) Ela não deve reportar nenhum dos dados coletados na entrevista, justificando seu sigilo pela previsão expressa de dispositivos do Código de Ética.
- E) Ela deve buscar supervisão com seu superior técnico, que assumirá a responsabilidade pelas informações que estiverem contidas no relatório.

COMENTÁRIOS:

De acordo com a RESOLUÇÃO CFP Nº 010/2005:

*“Art. 6º – O psicólogo, no relacionamento com profissionais não psicólogos: compartilhará **somente informações relevantes** para qualificar o serviço prestado, resguardando o caráter confidencial das comunicações, assinalando a responsabilidade, de quem as receber, de preservar o sigilo.”*

RESPOSTA: A.

FONTE:

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução nº 010, de 21 de julho de 2005. Aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo. Disponível em: <http://www.pol.org.br/pol/export/sites/default/pol/legislacao/legislacaoDocumentos/codigo_etica.pdf>.

25. (TRT RJ – AOCP – 2018) De acordo com o Código de Ética profissional do Psicólogo, assinale a alternativa correta.

- A) É vedado ao psicólogo promover publicamente seus serviços, por quaisquer meios, individual ou coletivamente.



- B) Nos documentos que embasam as atividades em equipe multiprofissional, o psicólogo registrará apenas as informações necessárias para o cumprimento dos objetivos do trabalho.
- C) Em atividades com equipes multiprofissionais, o psicólogo compartilhará todas as informações a que teve acesso assinalando a responsabilidade de quem as receber pela manutenção do sigilo.
- D) É vedado ao Psicólogo informar, a quem de direito, os resultados decorrentes da prestação de serviços psicológicos, transmitindo somente o que for necessário para a tomada de decisões que afetem o usuário ou beneficiário.
- E) O psicólogo poderá divulgar, ensinar, ceder, emprestar ou vender a leigos instrumentos e técnicas psicológicas que não utilize mais em seus serviços.

COMENTÁRIOS:

De acordo com a RESOLUÇÃO CFP Nº 010/05:

"Art. 12 – Nos documentos que embasam as atividades em equipe multiprofissional, o psicólogo registrará apenas as informações necessárias para o cumprimento dos objetivos do trabalho."

RESPOSTA: B.

FONTE:

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução nº 010, de 21 de julho de 2005. Aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo. Disponível em: <http://www.pol.org.br/pol/export/sites/default/pol/legislacao/legislacaoDocumentos/codigo_etica.pdf>.



26. (UFRJ – UFRJ – 2018) Fernando é psicólogo em um ambulatório de saúde mental de uma unidade básica de saúde pública. Uma menina de 10 anos procurou espontaneamente por ele na sua sala, perguntando se ali poderia conversar sobre alguns “problemas” que estavam acontecendo em casa. A postura ética mais adequada do profissional psicólogo nesta situação seria:

- A) atender brevemente a criança para acolher sua demanda e solicitar a presença de responsável legal.
- B) atender a criança exclusivamente na presença de um dos responsáveis.
- C) atender a criança na presença de pelo menos um outro profissional de saúde da unidade como testemunha.
- D) notificar negligência parental para o Conselho Tutelar da área, sem conversar com a criança.
- E) atender a criança sozinha somente com determinação judicial.

COMENTÁRIOS:

De acordo com a RESOLUÇÃO CFP Nº 010/05:

“Art. 8º – Para realizar atendimento não eventual de criança, adolescente ou interdito, o psicólogo deverá obter autorização de ao menos um de seus responsáveis, observadas as determinações da legislação vigente:

*§1º – No caso de não se apresentar um responsável legal, o atendimento deverá ser **efetuado** e comunicado às autoridades competentes;”*

RESPOSTA: A.



FONTE:

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução nº 010, de 21 de julho de 2005. Aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo. Disponível em: <http://www.pol.org.br/pol/export/sites/default/pol/legislacao/legislacaoDocumentos/codigo_etica.pdf>.

27. (UFRJ – UFRJ – 2018) É vedado ao Psicólogo:

- A) ter, para com o trabalho dos psicólogos e de outros profissionais, respeito, consideração e solidariedade, e, quando solicitado, colaborar com estes, salvo impedimento por motivo relevante.
- B) fornecer, a quem de direito, na prestação de serviços psicológicos, informações concernentes ao trabalho a ser realizado e ao seu objetivo profissional.
- C) orientar, a quem de direito, sobre os encaminhamentos apropriados, a partir da prestação de serviços psicológicos, e fornecer, sempre que solicitado, os documentos pertinentes ao bom termo do trabalho
- D) estabelecer acordos de prestação de serviços que respeitem os direitos do usuário ou beneficiário dos serviços de Psicologia
- E) Induzir a convicções políticas, filosóficas, morais, ideológicas, religiosas e com relação à orientação sexual.

COMENTÁRIOS:

De acordo com a RESOLUÇÃO CFP Nº 010/05:



“Art. 2º – Ao psicólogo é vedado:

Induzir a convicções políticas, filosóficas, morais, ideológicas, religiosas, de orientação sexual ou a qualquer tipo de preconceito, quando do exercício de suas funções profissionais”

- a) trata-se de um **dever fundamental** (Art. 1º, alínea j);
- b) trata-se de um **dever fundamental** (Art. 1º, alínea f);
- c) trata-se de um **dever fundamental** (Art. 1º, alínea h);
- d) trata-se de um **dever fundamental** (Art. 1º, alínea e);

RESPOSTA: E.

FONTE:

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução nº 010, de 21 de julho de 2005. Aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo. Disponível em: <http://www.pol.org.br/pol/export/sites/default/pol/legislacao/legislacaoDocumentos/codigo_etica.pdf>.

28. (ABIN - CESPE - 2018) Considerando o Código de Ética Profissional do Psicólogo, julgue o item que se segue.

É permitido ao psicólogo que atue com atendimento clínico empresarial recusar-se a repassar o material de trabalho ao psicólogo substituto, avocando sigilo profissional.

COMENTÁRIOS:

ERRADO.



De acordo com a RESOLUÇÃO CFP Nº 010/05:

“Art. 1º – São deveres fundamentais dos psicólogos:

*k) Sugerir serviços de outros psicólogos, sempre que, por motivos justificáveis, não puderem ser continuados pelo profissional que os assumiu inicialmente, **fornecendo** ao seu substituto as informações necessárias à continuidade do trabalho”*

Ainda segundo o referido Código de Ética,

“Art. 15 – Em caso de interrupção do trabalho do psicólogo, por quaisquer motivos, ele deverá zelar pelo destino dos seus arquivos confidenciais;

*§ 1º – Em caso de demissão ou exoneração, o psicólogo **deverá repassar** todo o material ao psicólogo que vier a substituí-lo, ou lacrá-lo para posterior utilização pelo psicólogo substituto;”*

FONTE:

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução nº 010, de 21 de julho de 2005. Aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo. Disponível em: <http://www.pol.org.br/pol/export/sites/default/pol/legislacao/legislacaoDocumentos/codigo_etica.pdf>.

29. (PREF. DE SONORA – MS CONCURSOS – 2019) Segundo o Código de Ética do Psicólogo, em seu art. 2º, é vedado a este:



I- Induzir a convicções políticas, filosóficas, morais, ideológicas, religiosas, de orientação sexual ou a qualquer tipo de preconceito, quando do exercício de suas funções profissionais.

II- Emitir documentos sem fundamentação e qualidade técnico-científica.

III- Praticar ou ser conivente com quaisquer atos que caracterizem negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade ou opressão.

Após análise do que foi apresentado, assinale a alternativa correta:

- A) Apenas as afirmativas I e II estão corretas.
- B) Apenas as afirmativas I e III estão corretas.
- C) Apenas as afirmativas II e III estão corretas.
- D) Todas as afirmativas estão corretas.

COMENTÁRIOS:

Todas as alternativas trazem vedações ao Psicólogo.

RESPOSTA: D.

30. (IFSUL – IFSUL – 2019) De acordo com o Código de Ética Profissional do Psicólogo (CFP N°. 010/2005), são responsabilidades do psicólogo, EXCETO

- A) assumir responsabilidades profissionais somente por atividades para as quais esteja capacitado pessoal, teórica e tecnicamente.
- B) informar, a quem de direito os resultados decorrentes da prestação de serviços psicológicos.



- C) receber, pagar remuneração ou porcentagem por encaminhamento de serviços.
- D) estabelecer acordos de prestação de serviços que respeitem os direitos do usuário ou beneficiário de serviços de Psicologia.

COMENTÁRIOS:

De acordo com a RESOLUÇÃO CFP Nº 010/05:

“Art. 2º – Ao psicólogo é vedado:

p) Receber, pagar remuneração ou porcentagem por encaminhamento de serviços;”

RESPOSTA: C.

FONTE:

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução nº 010, de 21 de julho de 2005. Aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo. Disponível em: <http://www.pol.org.br/pol/export/sites/default/pol/legislacao/legislacaoDocumentos/codigo_etica.pdf>.



5 – LISTA DE QUESTÕES



LISTA DE QUESTÕES

1. (ALESE - FCC – 2018) A psicóloga Clara foi intimada por um juiz de uma Vara de Família do Tribunal de Justiça a prestar depoimento em um caso em que atuava como psicoterapeuta de uma criança de 7 anos, no qual a mãe da criança estava acusando o pai de ter realizado maus-tratos à criança. Clara, após ter consultado o Código de Ética Profissional do Psicólogo, entendeu que

- A) poderia prestar informações, por ser requisitada em juízo, considerando o previsto nesse Código.
- B) não poderia prestar informações, pois é dever do psicólogo respeitar o sigilo profissional, em qualquer hipótese.
- C) não seria possível prestar depoimento porque romperia o sistema de confidencialidade com a criança.
- D) poderia prestar informações em juízo, desde que a criança permitisse.
- E) poderia prestar informações em juízo, desde que a criança e seus pais assinassem um Termo de Consentimento.

2. (UEPB - AOCF – 2019) Em caso de o profissional psicólogo não poder, por motivos justificáveis, continuar o serviço que assumiu inicialmente, ele deve



- A) encerrar o serviço e deixar que o próprio paciente procure por outro psicólogo, sem oferecer auxílio, para não interferir na escolha dele.
- B) encaminhar o serviço para um profissional de sua confiança obrigatoriamente.
- C) sugerir o serviço de outro psicólogo e fornecer ao substituto as informações necessárias à continuidade do trabalho.
- D) sugerir o serviço de outro psicólogo e não fornecer informações sobre o trabalho prestado, por uma questão de ética.
- E) encerrar o serviço e solicitar que o cliente reinicie o trabalho com outro profissional.

3. (PREF. DE MACAPÁ - FCC – 2018) Um grupo de psicólogos inaugurará um novo consultório e precisa divulgá-lo na região. O artigo 20 do Código de Ética, recomenda que eles podem

- A) divulgar as atividades e recursos que utilizam relativos a técnicas e práticas próprias do psicólogo.
- B) fazer propaganda por meio de promoções de preço para atrair clientes iniciais.
- C) indicar prazos e dar garantias para a obtenção de resultados no tratamento.
- D) realizar autopromoção e comparar seu trabalho com o de outros profissionais.
- E) incrementar suas atividades com práticas privativas de outras profissões como um diferencial.

4. (PREF. DE MACAPÁ - FCC – 2018) Segundo o Código de Ética, é VEDADO ao Psicólogo:



- A) intervir na prestação de serviços psicológicos que estejam sendo efetuados por outro profissional, quando informado expressamente, por qualquer uma das partes, da interrupção voluntária e definitiva do serviço.
- B) sugerir serviços de outros psicólogos, sempre que, por motivos justificáveis, não puderem ser continuados pelo profissional que os assumiu inicialmente, fornecendo ao seu substituto as informações necessárias à continuidade do trabalho.
- C) levar ao conhecimento das instâncias competentes o exercício ilegal ou irregular da profissão, transgressões a princípios e diretrizes do código do Psicólogo ou da legislação profissional.
- D) realizar diagnósticos, divulgar procedimentos ou apresentar resultados de serviços psicológicos em meios de comunicação, de forma a expor pessoas, grupos ou organizações.
- E) informar, a quem de direito, os resultados decorrentes da prestação de serviços psicológicos, transmitindo somente o que for necessário para a tomada de decisões que afetem o usuário ou beneficiário.

5. (MPPI – CESPE – 2018) Acerca da ética do psicólogo, julgue o item subsequente.

O psicólogo deve buscar sempre o máximo de transparência na informação dos resultados decorrentes da prestação de serviços psicológicos a quem de direito, apoiando o usuário ou beneficiário na tomada de decisão.

6. (MPPI – CESPE – 2018) Acerca da ética do psicólogo, julgue o item subsequente.

O uso de termos de consentimento livre e esclarecido em atividades de pesquisa conduzida por psicólogos é dispensado desde que haja a garantia do caráter voluntário da participação dos envolvidos.



7. (MPPI – CESPE – 2018) Acerca da ética do psicólogo, julgue o item subsequente.

O psicólogo presta serviços profissionais observando a modulação do tempo de atendimento de uma demanda para que não se caracterize prolongamento desnecessário da relação de serviço.

8. (MPPI – CESPE – 2018) Acerca da ética do psicólogo, julgue o item subsequente.

Ao divulgar seus serviços, o psicólogo deve informar seu número de registro profissional, suas qualificações e seus títulos, bem como deve demonstrar eficácia de sua atuação profissional, por meio da divulgação dos resultados de algumas intervenções por ele realizadas.

9. (MPPI – CESPE – 2018) Acerca da ética do psicólogo, julgue o item subsequente.

Assuntos multiprofissionais e relativos à intervenção em que o trabalho do psicólogo esteja diretamente envolvido permitem que ele possa realizar interrupção voluntária e definitiva do serviço sempre que julgar necessário.

10. (TRT 15 – FCC – 2018) Em relação aos clientes e seguindo as orientações do Código de Ética Profissional do Psicólogo – Resolução Conselho Federal de Psicologia (CFP) no 010/2005, um psicólogo que, por motivos justificáveis, não pode dar continuidade aos serviços profissionais assumidos junto aos seus clientes, deve:

A) sugerir que procurem psicólogos de amigos, que venham tendo sucesso, pois há uma maior garantia de bons resultados.



- B) indicar seus clientes a um amigo e garantir que o preço dos serviços seja o mesmo, diminuindo assim possíveis danos aos seus clientes.
- C) entregar uma lista de psicólogos disponíveis e pedir que os clientes passem por entrevistas e lhe informem o escolhido para que possa avaliar se se adequa ao tratamento aplicado a cada cliente.
- D) encerrar o serviço prestado dizendo aos seus clientes que a partir daquele momento devem buscar ajuda de outros psicólogos, caso julguem necessário, deixando-os livres para serem protagonistas dos seus processos.
- E) sugerir serviços de outros psicólogos e fornecer ao seu substituto as informações necessárias à continuidade do trabalho.

11. (PREF. DE SERTÃOZINHO – VUNESP – 2018) Um psicólogo atua no departamento de recursos humanos em uma organização de trabalho. Um dos funcionários dessa organização solicita que ele atenda sua filha adolescente, que já tentou suicídio uma vez. Nesse caso, o psicólogo deve

- A) atender o funcionário em relação ao seu sofrimento, que caracteriza uma situação emergencial e, por isso, demanda atenção diferenciada e terapêutica do psicólogo.
- B) esclarecer ao profissional que as informações por ele prestadas devem ser compartilhadas com os responsáveis pela organização, em função do risco que envolvem.
- C) assumir o atendimento da filha do funcionário, desde que seja em um ambiente com condições apropriadas à natureza do serviço que deverá ser prestado.
- D) esclarecer que não poderá se envolver com a situação, pois a relação que o funcionário quer estabelecer com ele pode interferir negativamente nos objetivos da organização.
- E) oferecer ao funcionário as informações necessárias para o encaminhamento apropriado do caso e assegurar a ele o sigilo sobre as informações reveladas.



12. (STJ – CESPE – 2018) Um psicólogo foi denunciado por suspeita de ter sido conivente com ações irregulares ao trabalhar junto a uma empresa prestadora de serviços de recolocação profissional. Essa empresa recebia currículos, convocava candidatos para a realização de testes psicológicos aplicados por esse psicólogo, e encaminhava os candidatos selecionados para preenchimento das vagas no mercado de trabalho. De acordo com a denúncia, após o processo seletivo, o psicólogo fazia devolutivas dos resultados aos candidatos que pagavam antecipadamente para participar dos testes psicológicos, não explicava a conclusão a que chegara a partir da avaliação feita, não apresentava com clareza os motivos que levavam os candidatos a não serem aprovados para o cargo pretendido e apresentava relatórios incompletos, referentes ao processo seletivo em que cada candidato convocado estava envolvido.

Considerando a situação hipotética apresentada, os dilemas éticos e as resoluções do Conselho Federal de Psicologia, julgue o item a seguir.

É vedado ao psicólogo acumpliciar-se com pessoas ou organizações que exerçam ou favoreçam o exercício ilegal da profissão de psicólogo ou de qualquer outra atividade profissional.

13. (PC/MA - CESPE – 2018) Marlene tem cinquenta e cinco anos de idade e diagnóstico de depressão, dado quando ela tinha quinze anos de idade. Ela faz acompanhamento psicológico com frequência semanal há dois anos. Mesmo em uso de medicação prescrita pelo psiquiatra responsável pelo caso, ela tentou suicídio há trinta dias, por ingestão de medicamentos. Após vinte dias de internação, ela foi encaminhada a uma clínica de saúde mental. Como plano terapêutico, a equipe dessa clínica propôs a Marlene psicoterapia



individual, acompanhamento psiquiátrico, terapia familiar, oficinas de arte e de culinária e aulas de ioga.

A respeito de Marlene, o pai dela afirmou o seguinte para a equipe clínica: “Ela sempre foi minha filha problemática. Nunca se deu bem na escola. Já tentou se matar inúmeras vezes. Desde jovem, era difícil. Chorava sempre e sem nenhum motivo aparente. Houve uma época em que ela se cortava. Não tinha amigos nem animação para nada. Nunca foi de sair. Sempre ficou no seu quarto com suas coisas. Acho mesmo é que Marlene nunca quis viver. Já nasceu deprimida. Era um bebê triste. A mãe dela sempre teve depressão. Nunca conseguiu cuidar das nossas filhas. Sempre ficou tudo por minha conta.”.

Com referência ao caso clínico hipotético apresentado no texto 5A5AAA, assinale a opção correta à luz do Código de Ética do Profissional Psicólogo (CEPP).

- A) O plano terapêutico de Marlene deve ser discutido em equipe, levando-se em consideração a escuta atenta à paciente, o quadro apresentado, a gravidade desse quadro e as intervenções que se fizerem necessárias.
- B) A proposta terapêutica da clínica de saúde mental limita-se à redução de danos e à contenção da angústia de Marlene.
- C) Como forma de proteger a intimidade do paciente, o CEPP proíbe, sem exceções, a quebra de sigilo no atendimento psicológico individual, como no caso de Marlene.
- D) Quanto ao manejo clínico e às intervenções realizadas, Marlene não poderia ser submetida à terapia familiar e à psicoterapia individual concomitantemente.
- E) Conforme o CEPP, o profissional psicólogo que atendeu previamente Marlene é obrigado a prestar todas as informações pertinentes ao caso para os profissionais que a acompanharão na clínica de saúde mental.



14. (UNIR – AOCP – 2018) O Código de Ética profissional estabelece padrões esperados às práticas psicológicas, fomentando autorreflexão da práxis, de modo a responsabilizar cada profissional por sua conduta no exercício profissional, e as legislações vigentes contribuem para a normatização das condutas profissionais. A respeito do Código de Ética do Psicólogo e demais legislações vigentes, julgue, como VERDADEIRO ou FALSO, o item a seguir.

Devem ser consideradas as expressões e identidades de gênero como possibilidades da existência humana, compreendidas como psicopatologias, transtornos mentais, desvios e/ou inadequações.

15. (UNIR – AOCP – 2018) O Código de Ética profissional estabelece padrões esperados às práticas psicológicas, fomentando autorreflexão da práxis, de modo a responsabilizar cada profissional por sua conduta no exercício profissional, e as legislações vigentes contribuem para a normatização das condutas profissionais. A respeito do Código de Ética do Psicólogo e demais legislações vigentes, julgue, como VERDADEIRO ou FALSO, o item a seguir.

O Conselho Federal de Psicologia assegura às pessoas transexuais e travestis o direito à escolha de tratamento nominal (Nome Social) a ser inserido na carteira de identidade profissional, como reconhecimento da identidade de gênero.

16. (CRP/SP – QUADRIX – 2018) Com base na Resolução CFP n.º 10/2005, que aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo, julgue o item.



As infrações disciplinares sujeitam às seguintes penalidades: repreensão; multa; censura pública ou reservada; suspensão do exercício profissional por até trinta dias; e cassação do exercício profissional.

17. (PREF. DE RIO NOVO – INSTITUTO EXCELÊNCIA – 2019) De acordo com o Código de Ética Profissional do Psicólogo Art. 1º – São deveres fundamentais dos psicólogos: Assinale a alternativa CORRETA sobre o artigo citado acima:

- A) Assumir responsabilidades profissionais somente por atividades para as quais esteja capacitado pessoal, teórica e tecnicamente.
- B) Estipular o valor de acordo com as características da atividade e o comunicará ao usuário ou beneficiário antes do início do trabalho a ser realizado.
- C) Assegurar a qualidade dos serviços oferecidos independentemente do valor acordado.
- D) Nenhuma das alternativas.

18. (UFAL – UFAL – 2019) O terceiro Código de Ética Profissional do Psicólogo:

- A) Pauta-se em um conjunto de normas a serem seguidas pelo psicólogo mais do que um instrumento de reflexão
- B) Valoriza os princípios fundamentais como grandes eixos que devem orientar a relação do psicólogo com a sociedade, a profissão, as entidades profissionais e a ciência
- C) Estimula reflexões que consideram a profissão em suas práticas particulares, desconsiderando a profissão como um todo



D) Foi construído ao longo de três anos, com a participação indireta dos psicólogos

E) Não contempla a crescente inserção do psicólogo em contextos institucionais

19. (UFC – UFC – 2019) O Código de Ética do Psicólogo determina que para realizar atendimento não eventual de criança, adolescente ou interdito, o psicólogo deverá obter autorização de ao menos um de seus responsáveis. Além disso, deverá observar qual dessas determinações?

A) Os atendimentos devem ser acompanhados, in loco, por pelo menos um dos responsáveis.

B) O psicólogo deverá delegar a instituição em que trabalha os encaminhamentos necessários para o atendido.

C) Em caso de ausência de responsáveis legais o psicólogo só poderá efetuar atendimento com expressa ordem judicial.

D) Os encaminhamentos necessários serão de responsabilidade do poder competente à criança, adolescente ou interdito.

E) O psicólogo se responsabilizará pelos encaminhamentos que se fizerem necessários para garantir a proteção integral do atendido.



20. (UFRN – COMPERVE – 2019) O Código de Ética Profissional do Psicólogo é um instrumento capaz de nortear a sociedade acerca das responsabilidades e deveres desse profissional. O Código de Ética Profissional do Psicólogo estabelece que é

A) dever do psicólogo respeitar o sigilo profissional a fim de proteger, por meio da confidencialidade, a intimidade de pessoas, grupos ou organizações a que tenha acesso no exercício profissional.

B) compromisso do psicólogo respeitar o código profissional, analisando, caso a caso, a necessidade de manter a confidencialidade de pessoas, grupos ou organizações.

C) facultativo ao psicólogo cumprir o código profissional, a fim de proteger, por meio da ética, a intimidade de pessoas, grupos ou organizações, a que tenha acesso no exercício profissional.

D) esperado do psicólogo respeitar o sigilo profissional em determinadas circunstâncias, a fim de proteger por meio da ética, a intimidade de pessoas, grupos ou organizações.

21. (PREF. DO RJ – PREF. DO RJ – 2019) Conforme o Código de Ética Profissional do Psicólogo, a este profissional é vedado:

A) assegurar a qualidade dos serviços oferecidos independentemente do valor acordado

B) estabelecer acordos de prestação de serviço que respeitem os direitos do usuário



- C) prolongar desnecessariamente a prestação de serviços profissionais
- D) conhecer, divulgar e fazer cumprir o código de ética profissional

22. (PREF. DO RJ – PREF. DO RJ – 2019) Segundo o Código de Ética Profissional, faz parte dos deveres fundamentais do psicólogo prestar serviços profissionais em situações de calamidade pública ou de emergência:

- A) sem visar benefício pessoal
- B) desde que receba remuneração extra
- C) sempre que for de seu interesse pessoal
- D) quando for conveniente

23. (IFPA – IFPA – 2019) O código de ética do Psicólogo (2005) baseia-se em princípios e normas que devem se pautar pelo respeito ao sujeito humano e seus direitos fundamentais para os profissionais psicólogos do Brasil. Segundo o mesmo, considerando os princípios fundamentais, marque a alternativa CORRETA.

- A) O psicólogo baseará o seu trabalho no respeito e na promoção da liberdade, da dignidade, da igualdade e da integridade do ser humano, independente dos valores que embasam a Declaração Universal dos Direitos Humanos.



B) O psicólogo trabalhará visando promover a saúde e a qualidade de vida das pessoas e das coletividades e contribuirá para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

C) O psicólogo atuará com responsabilidade social, analisando parcialmente a realidade política, econômica, social e cultural.

D) O psicólogo atuará com responsabilidade, por meio do contínuo aprimoramento profissional, contribuindo para o desenvolvimento da Psicologia como campo clínico.

E) O psicólogo zelará para que o exercício profissional seja efetuado com dignidade, mesmo em situações em que a Psicologia esteja sendo aviltada.

24. (MPE/AL – FGV – 2018) Ludmila, psicóloga concursada do Ministério Público do Alagoas, foi designada para intervir com uma família em determinado procedimento administrativo institucional.

A partir das intervenções efetuadas, a psicóloga teve acesso a informações que não têm relação com o procedimento.

Em obediência ao Código de Ética Profissional do Psicólogo (Resolução 010/2005), assinale a opção que indica como Ludmila deve agir.

A) Ela deve informar somente os dados que sejam relevantes para o procedimento, não revelando o que não tiver relação com o motivo da intervenção com a família.



- B) Ela deve apresentar todas as informações a que tiver acesso para o promotor responsável que definirá o que pode ser útil no procedimento.
- C) Ela deve condicionar o sigilo sobre as informações coletadas à adesão da pessoa entrevistada a processo terapêutico.
- D) Ela não deve reportar nenhum dos dados coletados na entrevista, justificando seu sigilo pela previsão expressa de dispositivos do Código de Ética.
- E) Ela deve buscar supervisão com seu superior técnico, que assumirá a responsabilidade pelas informações que estiverem contidas no relatório.

25. (TRT RJ – AOCP – 2018) De acordo com o Código de Ética profissional do Psicólogo, assinale a alternativa correta.

- A) É vedado ao psicólogo promover publicamente seus serviços, por quaisquer meios, individual ou coletivamente.
- B) Nos documentos que embasam as atividades em equipe multiprofissional, o psicólogo registrará apenas as informações necessárias para o cumprimento dos objetivos do trabalho.
- C) Em atividades com equipes multiprofissionais, o psicólogo compartilhará todas as informações a que teve acesso assinalando a responsabilidade de quem as receber pela manutenção do sigilo.
- D) É vedado ao Psicólogo informar, a quem de direito, os resultados decorrentes da prestação de serviços psicológicos, transmitindo somente o que for necessário para a tomada de decisões que afetem o usuário ou beneficiário.
- E) O psicólogo poderá divulgar, ensinar, ceder, emprestar ou vender a leigos instrumentos e técnicas psicológicas que não utilize mais em seus serviços.



26. (UFRJ – UFRJ – 2018) Fernando é psicólogo em um ambulatório de saúde mental de uma unidade básica de saúde pública. Uma menina de 10 anos procurou espontaneamente por ele na sua sala, perguntando se ali poderia conversar sobre alguns “problemas” que estavam acontecendo em casa. A postura ética mais adequada do profissional psicólogo nesta situação seria:

- A) atender brevemente a criança para acolher sua demanda e solicitar a presença de responsável legal.
- B) atender a criança exclusivamente na presença de um dos responsáveis.
- C) atender a criança na presença de pelo menos um outro profissional de saúde da unidade como testemunha.
- D) notificar negligência parental para o Conselho Tutelar da área, sem conversar com a criança.
- E) atender a criança sozinha somente com determinação judicial.

27. (UFRJ – UFRJ – 2018) É vedado ao Psicólogo:

- A) ter, para com o trabalho dos psicólogos e de outros profissionais, respeito, consideração e solidariedade, e, quando solicitado, colaborar com estes, salvo impedimento por motivo relevante.
- B) fornecer, a quem de direito, na prestação de serviços psicológicos, informações concernentes ao trabalho a ser realizado e ao seu objetivo profissional.
- C) orientar, a quem de direito, sobre os encaminhamentos apropriados, a partir da prestação de serviços psicológicos, e fornecer, sempre que solicitado, os documentos pertinentes ao bom termo do trabalho.



D) estabelecer acordos de prestação de serviços que respeitem os direitos do usuário ou beneficiário dos serviços de Psicologia

E) Induzir a convicções políticas, filosóficas, morais, ideológicas, religiosas e com relação à orientação sexual.

28. (ABIN - CESPE - 2018) Considerando o Código de Ética Profissional do Psicólogo, julgue o item que se segue.

É permitido ao psicólogo que atue com atendimento clínico empresarial recusar-se a repassar o material de trabalho ao psicólogo substituto, avocando sigilo profissional.

29. (PREF. DE SONORA – MS CONCURSOS – 2019) Segundo o Código de Ética do Psicólogo, em seu art. 2º, é vedado a este:

I- Induzir a convicções políticas, filosóficas, morais, ideológicas, religiosas, de orientação sexual ou a qualquer tipo de preconceito, quando do exercício de suas funções profissionais.

II- Emitir documentos sem fundamentação e qualidade técnico-científica.

III- Praticar ou ser conivente com quaisquer atos que caracterizem negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade ou opressão.

Após análise do que foi apresentado, assinale a alternativa correta:

A) Apenas as afirmativas I e II estão corretas.

B) Apenas as afirmativas I e III estão corretas.



C) Apenas as afirmativas II e III estão corretas.

D) Todas as afirmativas estão corretas.

30. (IFSUL – IFSUL – 2019) De acordo com o Código de Ética Profissional do Psicólogo (CFP N°. 010/2005), são responsabilidades do psicólogo, EXCETO

A) assumir responsabilidades profissionais somente por atividades para as quais esteja capacitado pessoal, teórica e tecnicamente.

B) informar, a quem de direito os resultados decorrentes da prestação de serviços psicológicos.

C) receber, pagar remuneração ou porcentagem por encaminhamento de serviços.

D) estabelecer acordos de prestação de serviços que respeitem os direitos do usuário ou beneficiário de serviços de Psicologia.



6. GABARITO

1. A
2. C
3. A
4. D
5. C
6. E
7. C
8. E
9. E
10. E
11. E
12. C
13. A
14. E
15. C
16. E
17. A
18. B
19. E
20. A
21. C
22. A
23. B
24. A
25. B
26. A
27. E
28. E
29. D
30. C





7. REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto-lei nº 79.822, de 17 de junho de 1977. Regulamenta a Lei nº 5.766, de dezembro de 1971, que criou o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia e dá outras providências. Brasília: Congresso Nacional, [1977]. Disponível em: <<https://transparencia.cfp.org.br/lrgislacao/decreto-n-o-79-822-de-17-de-junho-de-1977/>>. Acesso em: 15 mar. 2021.

BRASIL. Lei nº 4.119/62, de 27 de agosto de 1962. Dispõe sobre os cursos de formação em psicologia e regulamenta a profissão de psicólogo. Brasília: Congresso Nacional, [1962]. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/l4119.htm>. Acesso em: 15 mar. 2021.

BRASIL. Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971. Cria o Conselho Federal e os Conselhos de Psicologia e dá outras providências. Brasília: Congresso Nacional, [1971]. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5766.htm>. Acesso em: 15 mar. 2021.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução nº 010, de 21 de julho de 2005. Aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo. Disponível em: <http://www.pol.org.br/pol/export/sites/default/pol/legislacao/legislacaoDocumentos/codigo_etica.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2021.

PSICOLOGIA, XVIII Plenário do Conselho Federal. Código de ética profissional do psicólogo. Brasília: Conselho Federal de Psicologia, agosto de 2005. E-book. Disponível em: <http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2021.



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.